



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



AUTÓGRAFO Nº 018, DE 18 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 600.100,94.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA: Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 600.100,94 (seiscentos mil, cem reais, noventa e quatro centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.03 – Folha de Pagamento

0412202146.133 – Adequação da estrutura administrativa e quadro funcional, pagamento de vencimentos, benefícios, auxílios e obrigações para servidores.

31900300 – Pensões do RPPS e do Militar (70)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 260.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

1236106036.057 – Manutenção e adequação da estrutura física para o regular funcionamento das escolas municipais e da SEMED. Ensino Fundamental

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (6946)

Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 80.000,00

1236506036.047 – Aquisição de material didático básico. Educação Infantil

33903000 – Material de Consumo (7229)

Fonte de Recurso: 1109 Manutenção Educação Infantil TD

VALOR: R\$ 260.004,94

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1545200022.002 – Manutenção da Secretaria de Obras

33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (6761)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 96,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

05.03 – Folha de Pagamento

0412202146.133 – Adequação da estrutura administrativa e quadro funcional, Pagamento de vencimentos, benefícios, auxílios e obrigações para servidores.

33904600 – Auxílio-Alimentação (76)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 260.000,00

09.01 – Secretaria Municipal de Educação

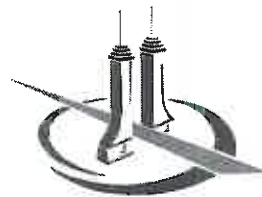
1236106036.059 – Manutenção dos sistemas de proteção e segurança nas escolas e na SEMED. Ensino Fundamental

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (437)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@camarauruguaiana.rs.gov.br



Fonte de Recurso: 0020 MDE

VALOR: R\$ 80.000,00

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

1545200022.002 – Manutenção da Secretaria de Obras

44905100 – Obras e Instalações (573)

Fonte de Recurso: 0001 Livre

VALOR: R\$ 96,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa Manutenção Educação Infantil
(1109), repassado a conta-corrente n.º 49451-8, Agência 045-0 – Banco do Brasil, no:

VALOR: R\$ 260.004,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 18 de abril de
2017.

Ver. JOSÉ FERNANDO TARRAGÓ

Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

Ver.^a JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN

1ª Secretária